

Termo de Referência (TdR)

Prestação de serviço de compilação, consolidação e avaliação de informações técnicas sobre a implantação do PRA para subsidiar os trabalhos da rede do Observatório do Código Florestal

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de compilação de informações contidas em um conjunto de normas, guias, notas técnicas e estudos já elaborados sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e Plano de Recuperação de Área Degradada e Alterada (PRADA), visando subsidiar a discussão do Observatório do Código Florestal para o desenho de critérios, pressupostos e contornos/fluxos para a solução de entraves e proposição de estratégias para o avanço na implementação da Lei de Proteção da Vegetação Natural (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conhecida por Código Florestal Brasileiro), tendo em vista as mudanças no Congresso Nacional e a nova gestão no Governo federal e em diversos governos estaduais, para orientar o trabalho da rede do Observatório do Código Florestal (OCF).

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

2.1 Amigos da Terra – Amazônia Brasileira (AdT): A AdT é uma organização não-governamental brasileira, sem fins lucrativos, com mais de 29 anos de atuação na área socioambiental, trabalhando na promoção de iniciativas sustentáveis que visem o desmatamento zero nos habitats naturais brasileiros, com foco prioritário, mas não exclusivo, na Amazônia. A AdT é a atual gestora do projeto “Políticas, práticas, transparência e governança para a implantação do Código Florestal” executado pela rede Observatório do Código Florestal (OCF).

2.2 Observatório do Código Florestal (OCF): O OCF foi criado em maio de 2013, por sete instituições fundadoras, para realizar o monitoramento e acompanhamento da implementação do Código Florestal. O objetivo da rede é congregar instituições da sociedade civil para promover o controle social e a apoiar a implementação qualificada do Código Florestal. Hoje, são mais de 40 organizações da sociedade civil de todo o Brasil que compõem o Observatório. Essas entidades são reconhecidas no país e algumas são também reconhecidas internacionalmente.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

As atividades previstas são:

- Reunião virtual inicial de alinhamento metodológico com a equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal;
- Organizar a compilação de informações selecionadas pelo Observatório do Código Florestal, como documentos técnicos, Leis, normativas e outros documentos que tenham como escopo a implementação do CAR, PRA e PRADA, em formato esquemático e digital;
- Acompanhar 3 ou 4 discussões com membros do Observatório do Código Florestal, Abrampa e parceiros, para a construção de uma solução conjunta (essa atividade não envolve moderação ou relatoria, apenas escuta e participação para entendimento e levantamento de posições para o produto dessa consultoria);
- Realizar levantamento dos critérios técnicos e jurídicos para análise e validação do CAR;
- Realizar levantamento dos critérios técnicos e jurídicos para a implantação do PRA;
- Elaborar um infográfico sobre o fluxo de implantação do PRA, através das informações levantadas;
- Avaliar os entraves normativos, jurídicos e técnicos na regulamentação e implantação dos Programas de Regularização Ambiental (PRA);
- Elaborar um parecer analítico da análise e validação do CAR e da implantação do PRA;
- Elaborar e apresentar à equipe da Secretaria Executiva do OCF, membros da rede e parceiros os resultados do levantamento e avaliações feitas dos pontos selecionados, como prioritários para subsidiar a elaboração de uma proposta que vise a efetiva implantação do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

4. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA

Entrega	Prazo
1. Relatório demonstrativo do estado da arte atual da regularização e implementação dos principais instrumentos de monitoramento, gestão e recuperação de áreas rurais nos termos do Código Florestal, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e Plano de Recuperação de Área Degradada e Alterada (PRADA).	Até 20 dias

2. Parecer analítico sobre os critérios e pressupostos para a análise e validação do CAR, assim como o fluxo do PRA, para subsidiar a construção de proposta normativa (minuta) de implantação dos PRAs.	Até 15 dias
--	-------------

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO

- O Produto Final deverá ser entregue em 35 dias, a partir da data da reunião de alinhamento, descontados os períodos de retornos para correção pela equipe da contratante. O contrato terá a validade de 3 meses;
- O desenvolvimento dos trabalhos será junto à equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal;
- Todos os produtos e documentação gerados durante o processo deverão ser entregues à equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal, de forma digital e em formato editável;
- Os produtos e serviços constantes neste TdR serão executados pela empresa contratada, sob supervisão da Secretaria Executiva do OCF. A empresa contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões online, sempre que a Secretaria da rede julgar necessário.

6. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Consultoria prestada por pessoa jurídica.

7. QUALIFICAÇÃO

Conhecimento e capacidade técnica comprovados, necessários à compilação, consolidação e avaliação de instrumentos normativos e documentos técnicos.

São diferenciais:

- Trabalhos no terceiro setor;
- Trabalhos na área socioambiental;
- Experiência jurídica;
- Estar em dia com responsabilidades tributárias e trabalhistas e ter empresa registrada para contratação imediata.

8. INSUMOS NECESSÁRIOS

Todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro de sua

equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos devem ser contemplados na proposta e custeadas pela Contratada.

A Contratada deve possuir os materiais necessários para a realização das atividades referentes ao presente termo, que serão de sua responsabilidade.

9. PRECIFICAÇÃO E PAGAMENTO

- O valor deve ser indicado na proposta, que será avaliada pelos critérios de menor preço e melhor técnica.
- O pagamento dos produtos contratados será feito em duas parcelas de 30% e 70%, após a aprovação respectivamente das Entregas 1 e 2, por meio de apresentação de Nota Fiscal.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As propostas deverão ser enviadas com o assunto: **“TDR COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PRA PARA REUNIÃO OCF – Nome da pessoa jurídica”**, para o e-mail contato@observatorioflorestal.org.br;
- A proposta deve incluir: (1) portfolio para comprovação, da experiência exigida, (2) proposta técnica e (3) proposta comercial;
- Data limite para envio: 07/08/2023: Envios após esta data não serão considerados;
- A seleção será baseada em processo de pontuação, considerando preço, experiência e proposta técnica.

11. CONTATO

Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: contato@observatorioflorestal.org.br